

# Processo Seletivo

## 2023.2

---



**Vestibular**  
Agendado



**Transferência**  
Externa



**Portador**  
de **Diploma**

— Edital —

# VESTIBULAR 2023.2

## EDITAL UNIFICADO Nº 01

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

1. Da validade.....	3
2. Das Inscrições.....	3
3. Do Processo Seletivo (Vestibular).....	3
4. Do Processo Seletivo (Transferência Externa) .....	4
5. Do Processo Seletivo (Segunda Graduação) .....	5
6. Das Vagas.....	5
7. Das Autorizações e Reconhecimentos .....	6
8. Da Matrícula.....	6
9. Do Regime Escolar e Semestralidade .....	7
10. Das Disposições Finais .....	8



## Edital N° 01 – Processo Seletivo FAAM

O Diretor Geral da FAAM – Faculdade da Amazônia, estabelecimento de ensino superior, situado na Rodovia BR 316 Km 7, 590 – Levilândia, Ananindeua-PA, no uso de suas competências e demais disposições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo 2023.2, de acordo com Regimento interno desta IES, e nos termos do art. 44, inciso II da lei 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação – LDB)

### 1. DA VALIDADE

- 1.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para a matrícula no segundo semestre do período letivo de 2023.2 nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado e licenciatura, dentro do limite de vagas para cada curso, fixado no item 6 deste edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para um ou mais Processo Seletivo poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site <https://www.portal.faam.com.br/> ou no CRA – Central de Relacionamento com Aluno do campus da FAAM.
- 2.2. O Inícios das inscrições 22/05/2023 até 15/08/2023.
- 2.3. Ao preencher sua inscrição, o candidato declarará que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes neste Edital.
- 2.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso e turno considerando sua primeira e/ou segunda opção de curso, a qual deverá ser indicada na sua inscrição. Caso, seja constatada mais de uma inscrição, será validado a última inscrição.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR)

- 3.1. Consiste em uma prova de testes objetivos com 04 (quatro) questões de matemática e 04 (quatro) questões de português
- 3.2. Uma prova de redação dissertativa/narrativa
- 3.3. As provas serão realizadas na modalidade on-line e presencial. Na data manifestada no ato da inscrição.
  - 3.3.1. Na elaboração da prova de testes objetivos serão utilizadas questões de proposições múltiplas, com 05 alternativas (A, B, C, D, E), em que somente uma das proposições é verdadeira

**3.3.2.** A prova de Redação constará de um tema, que será corrigido considerando-se os seguintes aspectos:

- a) Adequação ao tema e atendimento das instruções contidas no enunciado da prova;
- b) O domínio da ênfase escrita em língua padrão (gramática da língua culta, sistema ortográfico e recursos de pontuação);
- c) A coerência e conexão lógica entre as ideias, unidade temática, coesão, conexão sequencial entre as ideias e unidade estrutural;
- d) O texto deverá obedecer a um mínimo de 15 linhas completas e no máximo de 30 linhas completas. O texto deve ser claro, legível e atender às instruções contidas na prova.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO (TRANSFERÊNCIA EXTERNA)

- 4.1.** Candidato oriundo de outras IES que manifestam o desejo de transferir seu curso para FAAM.
- 4.2.** Candidato deve fazer sua inscrição através no site <https://www.portal.faam.com.br/> onde tem a opção de já deixar anexado a cópia do histórico para estudos de disciplinas.
- 4.3.** Ou comparecer e entregar ao Central de Relacionamento ao Aluno para entregar seu histórico escolar da IES de origem para análise curricular. E as demais documentação para efetivação de sua matrícula. (vê item 8.4)

## 5. DO PROCESSO SELETIVO (SEGUNDA GRADUAÇÃO)

- 5.1.** Candidato Portador de Diploma, que manifesta o desejo de cursar um outro cursos superior.
- 5.2.** Candidato deve fazer sua inscrição através no site <https://www.portal.faam.com.br/> onde tem a opção de já deixar anexado a cópia do diploma e histórico para estudos de disciplinas.
- 5.3.** Ou comparecer e entregar ao Central de Relacionamento ao Aluno para entregar seu histórico escolar da IES de origem para análise curricular. E as demais documentação para efetivação de sua matrícula. (vê item 8.4)



## 6. DAS VAGAS

**6.1.** As vagas oferecidas para o período letivo de 2023.2 terão a seguinte distribuição por curso:

Cursos	Vagas	Valor Integral	Desconto Pontualidade (*)
ADMINISTRAÇÃO	50	1.149,31	574,65
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	1.149,31	574,65
DIREITO	100	1.478,64	887,18
EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura	100	1.149,31	689,58
ENFERMAGEM	50	1.339,05	803,43
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	50	1.149,31	689,58
GASTRONOMIA	50	1.149,31	574,65
NUTRIÇÃO	50	1.203,51	722,10
PEDAGOGIA Licenciatura	50	1.063,91	372,36
PSICOLOGIA	50	1.339,05	803,43

\*elegível para pagamento até a data de vencimento

- 6.2.** A FAAM – Faculdade da Amazônia se reserva ao direito de não abrir turma, no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição.
- 6.3.** Caso o candidato pretenda requerer financiamento através do FIES, deverá realizar inscrição exclusivamente por meio do Sistema Informatizado do FIES (SISFIES), sobre o qual a Instituição de Ensino Superior não possui qualquer ingerência.



## 7. DAS AUTORIZAÇÕES E RECONHECIMENTOS

ADMINISTRAÇÃO	Portaria Nº 2.242 de 29/07/2004 (DOU Nº 148 DE 03/08/2004)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria Nº 135 de 30/05/2006 (DOU Nº 104 DE 01/06/2006)
DIREITO	Portaria Nº 796 de 09/11/2018 (DOU Nº 217 DE 12/11/2018)
ENFERMAGEM	Portaria Nº 116 de 20/02/2018 (DOU Nº36 DE 22/02/2018)
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	Portaria Nº 96 de 01/04/2016 (DOU Nº 63 DE 04/04/2016)
PSICOLOGIA	Portaria Nº 14 de 08/01/20184 (DOU Nº 06 DE 09/01/2018)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Portaria Nº 35 de 01/03/2016 (DOU Nº 41 DE 02/03/2016)
NUTRIÇÃO	Portaria Nº 81 de 19/02/2019 (DOU Nº 36 DE 20/02/2019)
PEDAGOGIA	Portaria Nº 60 de 19/01/2007 (DOU Nº 16 DE 23/01/2007)
GASTRONOMIA	Portaria Nº 241 de 30/03/2017 (DOU Nº63 DE 31/03/2017)

## 8 DA MATRÍCULA

**8.1.** O candidato classificado na forma deste Edital dentre um de nossos Processos Seletivos adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período para sua efetivação publicado no site da Faculdade:

<https://www.portal.faam.com.br>

- 8.2.** Em caso do não preenchimento das vagas oferecidas, será publicada nova lista de convocados seguindo a ordem de classificação, que deverão efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pela Instituição, respeitado o número de vagas autorizadas.
- 8.3.** A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.



8.4. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer ao campus da FAAM – Faculdade da Amazônia e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteiras de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF do candidato;
- d) CPF do responsável financeiro;
- e) Título de eleitor (candidatos maiores de 18 anos);
- f) Comprovante da situação militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) Certificado do ensino médio ou de curso equivalente, com registro e Histórico Escolar;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, recentes;
- j) Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade;
- k) Contrato de serviços educacionais, assinado pelo candidato e responsável financeiro.
- l) Além dos documentos elencados nos subitens A á K. Acrescentar cópia e original do Histórico é Ementa para candidatos de Transferência.
- m) Além dos documentos elencados nos subitens A á K. Acrescentar cópia e original do Diploma e Histórico para candidatos de Segunda Graduação.

**Importante:** trazer original dos documentos ou todas as cópias legíveis e autenticadas.

8.5. O candidato que dentro do prazo estipulado neste Edital, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia a sua classificação no concurso vestibular.

## 9. DO REGIME ESCOLAR E SEMESTRALIDADE

9.1. A semestralidade é dividida em seis parcelas iguais, sendo a 1º (primeira) parcela no ato da matrícula e, as demais, nos 05 (cinco) meses subsequentes.



- 9.2. Os valores ao longo do curso, está sujeito a reajuste pelo índice anual no aumento das mensalidades

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Concurso Vestibular e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 10.2. O candidato poderá solicitar à Faculdade, após a aplicação da prova, declaração de que participou dos exames.
- 10.3. A Faculdade aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos superiores de graduação, devendo o candidato, em princípio, participar do processo seletivo para o programa no semestre de 2023.2 segundo as condições estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Caixa Econômica Federal.
- 10.4. A FAAM poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Processo Seletivo.
- 10.5. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou Conselho Federal de Educação - CFE/ MEC.

JOSÉ COUTINHO

Diretor Geral

FAAM – Faculdade da Amazônia

